

Decreto n.º 83/43

Dispõe sobre abertura de crédito Suplemen-
tar e dá outras providências.

Belarmino Cangussi, Prefeito Municipal de São
José do Livramento, no uso de atribuições que lhe são
conferidas por lei e de acordo com o artigo 5.º
da Lei n.º 121 de 21/10/42,

DECRETA.

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional de R\$
254,00 (Duzentos e cinquenta e quatro cruzeiros), su-
plementar a seguinte dotação do Orçamento vigente,
conforme discriminação abaixo:

Unidade 6 - Serviços de Obras Públicas

| | | |
|----------|----------------------|------------|
| 3.0.0.0 | Despesas Correntes | |
| 3.1.0.0 | Despesas de Custeio | |
| 3.130-94 | Serviços de Serviços | R\$ 254,00 |

Art. 2.º Para atender as despesas decorrentes do dis-
posto no artigo anterior, fica anuladas parcialmen-
te em igual valor a seguinte dotação do Orçamen-
to vigente conforme discriminação abaixo:

Unidade 6 - Serviços de Obras Públicas

| | | |
|----------|---------------------|------------|
| 3.0.0.0 | Despesas Correntes | |
| 3.1.0.0 | Despesas de Custeio | |
| 3.120-94 | Material de Consumo | R\$ 254,00 |

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário,
entrando este Decreto em vigor, na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Livramento, 05 de
Novembro de 1943

O Prefeito: Belarmino Cangussi